



UEPB

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
CAMPUS V**

**CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
CURSO DE GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

ARYELLE SANTANA TAVARES DE ARRUDA

A PANDEMIA DA COVID-19 E A GOVERNANÇA GLOBAL DA OMS

**JOÃO PESSOA
2021**

ARYELLE SANTANA TAVARES DE ARRUDA

A PANDEMIA DA COVID-19 E A GOVERNANÇA GLOBAL DA OMS

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Relações Internacionais da Universidade Estadual da Paraíba, como requisito parcial à obtenção do título de bacharel em Relações Internacionais.

Orientadora: Profa. Dra. Giuliana Dias Vieira

JOÃO PESSOA
2021

É expressamente proibido a comercialização deste documento, tanto na forma impressa como eletrônica. Sua reprodução total ou parcial é permitida exclusivamente para fins acadêmicos e científicos, desde que na reprodução figure a identificação do autor, título, instituição e ano do trabalho.

A779p Arruda, Aryelle Santana Tavares de.
A pandemia da covid-19 e a governança global da OMS
[manuscrito] / Aryelle Santana Tavares de Arruda. - 2022.
30 p. : il. colorido.

Digitado.

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Relações Internacionais) - Universidade Estadual da Paraíba, Centro de Ciências Biológicas e Sociais Aplicadas, 2022.

"Orientação : Profa. Dra. Giuliana Dias Vieira ,
Coordenação do Curso de Relações Internacionais - CCBSA."

1. Novo Coronavírus. 2. Governança global. 3.
Organização Mundial da Saúde - OMS. I. Título

21. ed. CDD 327.17

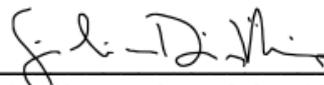
ARYELLE SANTANA TAVARES DE ARRUDA

A PANDEMIA DA COVID-19 E A GOVERNANÇA GLOBAL DA OMS

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Relações Internacionais da Universidade Estadual da Paraíba, como requisito parcial à obtenção do título de bacharel em Relações Internacionais.

Aprovada em: 23/02/2022.

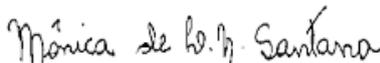
BANCA EXAMINADORA



Giuliana Dias Vieira (Orientadora)
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)



Lucila Gabriella Maciel Carneiro Vilhena
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)



Mônica de Lourdes Neves Santana
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)

Dedico este trabalho à minha mãe, meu pai e minha irmã, por serem minha base, e pelo incentivo diário, durante esses quatro importantes anos da minha vida. Também à minha professora, pelo apoio e paciência no decorrer da construção deste projeto.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 - Quantidade de casos confirmados no mundo	18
Figura 2 - Taxa de óbitos por COVID-19 no Brasil	20

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

COVID-19	Coronavírus
EU	União Europeia
OMS	Organização Mundial da Saúde
ONU	Organização das Nações Unidas
OPAS	Organização Pan-Americana da Saúde
RI	Relações Internacionais

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	8
2 GOVERNANÇA GLOBAL E AS RELAÇÕES INTERNACIONAIS	10
3 GOVERNANÇA GLOBAL E COVID-19	13
4 COVID-19 NO BRASIL	19
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	23
6 REFERÊNCIAS.....	24

A PANDEMIA DA COVID-19 E A GOVERNANÇA GLOBAL DA OMS

THE COVID-19 PANDEMIC AND WHO'S GLOBAL GOVERNANCE

Aryelle Santana

RESUMO

A recente pandemia do novo Coronavírus provocou uma mudança notável, em termos econômicos e políticos. A responsabilização de governos e de órgãos mundiais foi bastante evidenciada. A capacidade de governança da Organização Mundial da Saúde (OMS) tem sido imprescindível dentro deste contexto, ao servir de liderança global no combate a esse flagelo mundial. O presente artigo teve como objetivo trazer à luz o trabalho desenvolvido pela governança da OMS no contexto da pandemia do novo Coronavírus. Para tanto, procedeu-se a uma pesquisa qualitativa, através de levantamento bibliográfico, em livros, além de buscas em portais idôneos de notícias na internet. Após o levantamento dos dados, percebeu-se que há um grande número de publicações acerca do tema, o que denota o impacto que a pandemia representou, também nos meios de comunicação, além da mobilização dos países em várias partes do mundo, sob a governança da OMS.

Palavras-chave: Novo Coronavírus. Governança. OMS.

ABSTRACT

The recent pandemic of the new Coronavirus has caused a remarkable change, in economic and political terms. The accountability of governments and world organizations has been very much in evidence. The World Health Organization's (WHO) governance capacity has been indispensable within this context by serving as global leadership in combating this worldwide calamity. The present article aimed to bring to light the work developed by the WHO's governance in the context of the New Coronavirus pandemic. To this end, a qualitative research was carried out, through a bibliographical survey, in books, as well as searches in reputable news portals on the internet. After the data survey, it was noticed that there is a large number of publications on the subject, which denotes the impact that the pandemic represented, also in the media, in addition to the mobilization of countries in various parts of the world, under the governance of the WHO.

Key words: New Coronavirus. Governance. WHO.

1 INTRODUÇÃO

O mundo atualmente vive uma crise global em decorrência da pandemia da COVID-19, demandando assim, soluções globais, como por exemplo, o aperfeiçoamento da governança global. Ou seja, é preciso a articulação entre os atores do sistema internacional para lidar com problemas surgidos devido à crise.

Neste cenário, a Organização Mundial da Saúde (OMS) desempenha um papel fundamental de coordenação das políticas mundiais. A Organização Mundial de Saúde foi criada em 1946, pela Conferência Internacional de Saúde de Nova York, atualmente é composta por 194 Estados-membros. É considerada a organização mais descentralizada do sistema da Organização das Nações Unidas (ONU) (VENTURA; PEREZ, 2014).

Considerada inicialmente a “autoridade moral e porta-voz da saúde no mundo”, tem sua diretoria e coordenação diretamente ligada na atuação internacional no domínio da saúde, a OMS oferece uma espécie de “enquadramento político e técnico” aos Estados em matéria de saúde pública (FERREIRA et al., 2014).

Com a descoberta da síndrome respiratória aguda grave Coronavírus 2 (SARS-CoV-2) no final de 2019 (ZHU et al., 2019) e recentemente com a subsequente pandemia da COVID-19, a sociedade e as economias em todo o mundo estão experimentando um choque exógeno sem precedentes (FERNANDES et al., 2020).

A crise causada pela pandemia do Coronavírus e de sua doença, a COVID-19, atinge também a questão da governança global. A COVID-19 evidenciou de forma contundente a transversalidade entre a Governança Global dos Países, Corporativa, Institucional e Empresarialmente, atingindo todos os setores da economia mundial, impactando inclusive a dinâmica dos pequenos negócios e núcleos familiares (SOLÉ, 2020).

Em 11 de março, Tedros Adhanom Ghebreyesus, o Diretor da Organização Mundial da Saúde caracterizou a Emergência em Saúde Pública por COVID-19 como uma Pandemia (OPAS, 2020). A COVID-19 traz novos cenários de riscos pelo vírus e agrava a situação de saúde já existente, comprometendo a resposta do setor de saúde aos riscos cotidianos, com potencial de se sobrepor aos riscos de novas emergências em saúde pública e desastres que poderão ocorrer durante a pandemia.

A pandemia transformou o planeta em um campo de prova, exigindo que organizações multilaterais, nacionais, corporativas, trabalhem em conjunto para

minimizar o impacto e a expansão deste vírus. Embora conhecido como vírus chinês, o seu impacto não tem nacionalidade e colocou a humanidade em geral no mesmo lado contra esta pandemia (SOLE, 2020).

Os impactos da COVID-19 na economia global somente se assemelham à pandemia da “gripe espanhola”, ocorrida em 1918, e que infectou cerca de 500 milhões de pessoas, além da crise de 1929 que levou à quebra da bolsa de Nova York, provocando uma recessão sem precedentes e devastando inúmeras empresas (GARCIA; SANTOS; GHILARDI, 2020).

Crise e reforma são palavras que juntas acompanham a trajetória das organizações internacionais, pois, são elas, as responsáveis por realizar conciliações e achar soluções apesar da heterogênea vontade dos Estados e atores não-governamentais.

Os líderes nacionais e internacionais sabem que necessitam dar uma resposta ao combate do vírus e que decisões precisam ser tomadas sem que se tenha a noção completa da amplitude dos riscos inerentes às escolhas feitas. Os efeitos não podem ser tratados de modo isolado e pontual, pois combinam crises econômicas, políticas e sanitárias, resultando em um efeito cascata, ampliando as condições de vulnerabilidades e riscos presentes e futuros, impactando de modo muito mais acentuado as condições de vida e saúde dos mais pobres e vulneráveis.

É preciso que se façam estudos que mostram os resultados, positivos ou não, perante uma crise sanitária de escala planetária, onde nenhum órgão foi capaz de articular uma ação conjunta em nível planetário. Compreendendo assim, como a pandemia da COVID-19 atingiu e continua a atingir a governança global da OMS.

Neste trabalho buscou-se identificar os desafios colocados para o setor saúde em relação à pandemia da COVID-19, bem como compreender e relatar o papel da Organização Mundial da Saúde e da Governança Global diante da crise da pandemia da COVID-19.

Tendo assim como principal objetivo, trazer à luz o trabalho desenvolvido pela governança da OMS no contexto. Parte-se da hipótese de que a governança global da OMS teve um impacto positivo na coordenação geral da pandemia. A problemática estudada busca responder à pergunta central da presente pesquisa, que é identificar em que medida a Governança Global da Organização Mundial da Saúde contribuiu com políticas globais da pandemia.

De cunho bibliográfico, esta pesquisa teve o intuito de responder à questão geral, que é a inter-relação da pandemia da COVID-19 e a Governança Global da OMS. Sendo um excelente meio de busca de informação e aprimoramento de saberes, a pesquisa bibliográfica se relaciona a um:

Conjunto de conhecimentos reunidos nas obras tendo como base fundamental conduzir o leitor a determinado assunto e à produção, coleção, armazenamento, reprodução, utilização e comunicação das informações coletadas para o desempenho da pesquisa (FACHIN, 2003, p.15).

A pesquisa bibliográfica foi realizada através de estudos e pesquisas em diversos materiais como: Livros, Revistas, Artigos, Sites de revistas de educação, entre outros, buscando unir maior número de dados e fundamentação teórica para embasar esta pesquisa.

Este trabalho está organizado em 3 capítulos. Na primeira parte, buscou-se discutir o conceito de Governança Global de forma generalizada a partir de uma perspectiva institucional. Na segunda parte, o assunto abordado foi Governança Global a partir do ponto de vista da área da saúde, bem como, tratar sobre a COVID-19 e atuação da OMS. E por fim, na terceira parte, buscou-se dialogar sobre a Governança Global da OMS à luz do panorama brasileiro.

2 GOVERNANÇA GLOBAL E AS RELAÇÕES INTERNACIONAIS

A discussão apresentada neste capítulo vai tratar sobre a pertinência da Governança Global, diante da atual crise mundial, que é a pandemia da COVID-19, destacando também, no decorrer do tópico, a origem e o conceito deste tema, bem como, a necessidade e motivo da criação da governança.

O estudo da Governança Global é de grande importância para as Relações Internacionais (RI), nota-se assim, que a governança é um dos meios utilizados para atuar, analisar e entender as RI. Podendo assim:

[...] através do consenso democrático, fazer confluir os interesses estabelecidos em regulações normativas e construir o processo tão desejado [...] pela sociedade civil, interessada na realização do bem comum [...] (RUAS, 2016, p. 84).

O termo, Governança Global, possui diversos conceitos, não havendo assim um consenso entre acadêmicos sobre o que o termo deveria designar. Os vários

sentidos com que é encontrado na literatura estão associados a seus respectivos cenários originais. Ou seja, “os vários entendimentos dependem do contexto em que é atribuída para que se chegue a um significado mais preciso” (RUAS, 2016, p. 79).

“Governança” é uma expressão de introdução relativamente recente no vocabulário de cientistas sociais, economistas e formuladores de políticas públicas, e seu uso é ainda pouco generalizado e bastante polissêmico. A expressão é de origem anglo-americana (*governance*), e não tem correspondente em outros idiomas. Em português a expressão correspondente a *governance* é “governança”, no Brasil, e “governação”, em Portugal. O francês também adaptou a expressão de modo literal, como *gouvernance*. Em países de língua hispânica até hoje não existe uma expressão equivalente, traduzindo-se, em geral, por “*buen gobierno*” ou “*governabilidad*”. Na Alemanha o termo aparece como sinônimo de “condução política” (*politische Steuerung*) (MAYNTZ, 1997).

O contexto no qual se desenvolveu o conceito de governança remonta às décadas de 1980 e 1990, e é caracterizado pela discussão do papel do Estado em economias de mercado, e, num plano mais abrangente, das relações entre a autoridade política e a sociedade civil, seja em países desenvolvidos, seja em países em desenvolvimento, seja ainda em países que apenas recentemente concluíram sua transição para economias de mercado, tais como os do leste europeu, seja, por fim, em países que passam por processos de reconstrução após conflitos ou guerras civis, como é o caso de alguns Estados africanos (SENARCLENS, 1998).

Uma das reflexões dedicadas que a governança assumiu, foi durante a década de 1980, onde o foco era neutralizar a interferência nociva do Estado na atividade econômica e assegurar que a burocracia não prejudicasse a performance dos mercados. Isto fez com que os princípios dessa “governança negativa”, por assim dizer, orientava-se para tornar a administração do setor público mais parecida com a da iniciativa privada, em busca da eficiência numa época de escassez de recursos (BENTO, 2003).

Sendo a preocupação principal eliminar a hipertrofia do setor público, a boa governança era entendida como a governança mínima e tinha por objetivos:

- (1) aumento dos controles financeiros;
- (2) desenvolvimento de instrumentos de racionalização orçamentária, técnicas de avaliação de custos e controle orçamentário;

(3) aumento da eficiência administrativa, entendida como maximização dos recursos no custeio de políticas;

(4) estabelecimento de metas e gestão por desempenho;

(5) administração orientada para o mercado;

(6) redução do tamanho das burocracias (downsizing), com redução das instâncias, graus de hierarquia e pessoal (BENTO, 2003).

Em um nível mais elevado de generalidade, a governança pode ser entendida como a totalidade dos meios e processos institucionalizados de interação e coordenação social, com o objetivo de resolver problemas coletivos, satisfazer expectativas ou criar oportunidades. Provocando alguns desdobramentos desse conceito, a saber, segundo Bento (2007):

(1) governança tem a ver com a capacidade de tomar decisões e implantá-las em qualquer nível da comunidade. Trata-se da capacidade de conseguir que as coisas sejam feitas. Compreende a totalidade dos processos de tomada de decisão, os instrumentos e instituições disponíveis para a gestão efetiva dos problemas e das oportunidades, e atores encarregados das ações governativas.

(2) Nessa atividade, o governo é uma instituição essencial, mas não é a única. Sua participação nem sempre será imprescindível e seu papel dependerá da natureza do problema a resolver. Os instrumentos, instituições e atores são contingentes, contextuais e orientados por problemas (BENTO, 2007, p. 206).

Ou seja, governança está relacionada com a habilidade de resolução de impasses coletivos em todos os níveis da comunidade, no qual os atores, recursos e instituições a serem utilizadas variam dependendo do problema.

E baseado nisto, pode-se interpretar a definição estabelecida por Rosenau, como uma visão complementar à de Bento, sendo assim, Governança Global é estabelecida como “[...] ‘atividades apoiadas em objetivos comuns, que podem ou não derivar de responsabilidades legais e formalmente prescritas e não dependem, necessariamente, do poder de polícia para que sejam aceitas e vençam resistências’ [...]”. (ROSENAU, 2000, p. 15 apud MAUAD, 2016, p. 18). Isto é, governança é compreendida como atuações fundadas em propósitos comuns, sem a necessidade de um poder e política de vigilância.

De acordo com Camargo (1999), a Governança Global tem um caráter normativo, no qual instrui as práticas políticas e instituições a uma “boa governança”. Ou seja, “[...] presta contas, eficiente, legítima, representativa e transparente. A partir dela, torna-se um modelo a ser seguido pelos países [...]” (PIZARRO e RIAL, 2018, p. 110).

Krahmann (2003) apresenta como definição de governança estruturas e processos que permitem a atores governamentais e não-governamentais, coordenar necessidades e atividades interdependentes, através da construção e implementação de políticas na ausência de uma autoridade política unificadora.

Não há dúvidas da grande relevância da temática abordada para o âmbito internacional, desta forma Ruas (2016) determina que:

A governança global vem estabelecer uma nova agenda política internacional em que as tomadas de decisões externas promovem ganhos democráticos uma vez que se faz necessária a visualização desse princípio para uma garantia da participação da sociedade civil além dos Estados, na dialética internacional (RUAS, 2016, p. 88).

Em suma, governança refere-se a um fenômeno amplo, que pode envolver toda sorte de instituições e atores. Não se reduz ao Estado nem a à administração pública, mas compreende também o setor produtivo e a sociedade civil, em todos os níveis de comunidade. Uma vez compreendido o conceito de Governança Global e seu valor para a pesquisa, passa-se agora a entender a relação entre a COVID-19 e Governança, na área da saúde e na atuação da OMS.

3 GOVERNANÇA GLOBAL E COVID-19

Logo no primeiro semestre de 2020 nos habituamos ao uso da palavra *pandemia* em nosso vocabulário. E neste mesmo ano, o flagelo que atingiu o mundo inteiro, acrescentou este termo ao que já conhecíamos por epidemia, ou surto, porém, apenas os especialistas tinham esses conceitos em seu jargão usual.

Segundo o Instituto Butantan (BUTANTAN, 2021), o termo Pandemia se aplica à ocorrência de uma doença em diversos países, ou continentes, atingindo muitas pessoas. Esta definição é dada pela OMS, a partir de estudos e estatísticas deste órgão.

Vamos, então à definição de surto, endemia e epidemia, a fim de facilitar a compreensão do que será exposto neste estudo.

Um surto consiste de um aumento localizado de casos de uma doença. Pode se dar em um hospital, escola, ou indústria, por exemplo. Este surto pode evoluir para uma epidemia, caso haja uma distribuição de casos, além deste ambiente, quer seja para uma cidade, ou estado, por meio do trânsito de pessoas contaminadas, do centro do surto, para outras regiões. Por sua vez, uma endemia é a ocorrência de alguma

patologia em um determinado lugar, sem que haja disseminação para outras localidades (BUTANTAN, 2021).

A OMS tem tido notório papel de protagonismo durante a pandemia do novo Coronavírus. Sua governança global em saúde, enquanto processo em rede, cada vez mais complexo, constitui-se dos Estados Nacionais, de organismos bi e multilaterais, da sociedade civil, corporações, entidades filantrópicas, universidades, entre outros atores, representando para esta organização uma liderança robusta na defesa dos interesses dos envolvidos, o que reforça a necessidade de uma sólida liderança (ROCHA; MARTINS; FARIAS, 2020).

Ao exercer seu papel na governança mundial, em relação à pandemia, a OMS tem acompanhado a criação de políticas de enfrentamento a nível mundial, de acordo com as iniciativas dos diversos países atingidos.

Um exemplo disto é a recente parceria com a União Europeia (EU), a fim de oferecer suporte a oito países do sudeste da Ásia em suas respostas à pandemia atual e vindouras. A EU recentemente doou 20 milhões de Euros para o apoio a países como, Camboja, Indonésia, Mianmar e Vietnã. O suporte consistirá de provisão de medicamentos, suprimentos de cuidado intensivo, etc. (WHO, 2021).

Na contramão destas ações, no continente africano, alguns líderes motivados por razões políticas, postergaram ou negaram o direito da população ao tratamento da COVID-19 e a aquisição de vacinas.

Para especialistas, tem-se investido muito em estímulos fiscais para mitigar os efeitos do vírus, mas faltam ações nestes países para agir com eficiência em ações, como testagem, aquisição de medicamentos e vacinas (DW, 2020).

Devido à recente crise global da pandemia da COVID-19, o sistema de saúde mundial ficou sobrecarregado, e a solução deste problema perpassa por ações de cooperação efetiva por parte dos atores do sistema internacional. Em vista disso, a proposta deste tópico é discorrer sobre a interligação entre a governança global e a COVID-19 e a valia do papel da governança como disposição resolutiva da pandemia.

No capítulo anterior foi discutido o tema da governança global, de maneira generalizada, entretanto, é necessário debater a Governança Global da Saúde, e “[...] neste campo de atuação, a saúde deve ser encarada como desafio político e não apenas resultado técnico” (GONÇALVES; REI; SILVA, 2021, p. 134).

Estes autores estabelecem a Governança Global da Saúde como:

[...] uso de instituições, regras, processos formais por parte de Estados, instituições intergovernamentais e agentes não estatais para lidar com desafios que demandem ações coletivas e transfronteiriças, de forma efetiva, cujo propósito primordial é a saúde [...] (IDEM, p. 134).

Em nenhuma outra época da história a humanidade experimentou tamanha possibilidade e acesso a conforto, bens, serviços, lugares, conhecimento, comunicação, autonomia e “empoderamento” de seus direitos, como no início deste século. O crescimento financeiro e econômico e todas as benesses decorrentes dessa evolução nunca foram tão acessíveis a tantas pessoas, apesar das desigualdades sociais que ainda há em diversas regiões do mundo (SILVA et al., 2021).

Sob o Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, que a maior parte dos países adotou, todos têm o direito “ao mais elevado nível de saúde física e mental”. Os governos são obrigados a adotar medidas concretas para a “prevenção, tratamento e controle de doenças epidêmicas, endêmicas, profissionais e outras”.

Todos os Governos devem respeitar integralmente os direitos à livre expressão e o acesso à informação, e somente restringi-los quando as normas internacionais permitirem. Também precisam garantir que as informações por eles fornecidas em relação à COVID-19 sejam precisas, oportunas e consistentes com os princípios de direitos humanos, essas informações deveriam ser acessíveis e disponíveis em múltiplas linguagens, inclusive para aqueles com pouca ou nenhuma escolaridade. Isso é muito importante para combater a informação falsa ou tendenciosa (HRW, 2020). Com relação aos direitos humanos, é importante salientar que:

As normas internacionais dos direitos humanos garantem a todos o direito ao mais elevado nível possível de saúde, e obrigam os governos a adotarem medidas para evitar ameaças à saúde pública e prestarem assistência médica àqueles que dela necessitam. As normas de direitos humanos também reconhecem que em um contexto de ameaças sérias à saúde pública e emergências, ameaçando a vida de uma nação, restrições a alguns direitos podem ser justificadas quando elas têm base legal, são estritamente necessárias, baseadas em evidências científicas, nem arbitrárias, nem discriminatórias quando aplicadas, de duração limitada, respeitosa à dignidade humana, sujeita à revisão e proporcional ao alcance de seu objetivo (HRW, 2020).

A partir do momento em que a Organização Mundial de Saúde (OMS) e a Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS), em 11 de maio de 2020, declararam pandemia ao até então, surto da COVID-19, causada pelo novo Coronavírus, o mundo entrou em alerta, dado ao elevado grau de contaminação da doença (OPAS, 2020).

“Atualmente, frente à pandemia da COVID-19, a Organização Mundial da Saúde encontra-se novamente desafiada e em resposta à problemática sanitária global, se posicionou firmemente no cenário mundial, apesar das incertezas científicas” (GONÇALVES; REI; SILVA, 2021, p. 137).

“A COVID-19 é uma doença infecciosa causada pelo Coronavírus SARS-CoV-2, e tem como principais sintomas, febre, cansaço e tosse seca” (OPAS, 2020). Todas as medidas de proteção são importantes para combater esta doença, principalmente por ser uma doença nociva e por haver pacientes assintomáticos, algumas das recomendações básicas propostas pela OMS foram: uso de máscara, manter o distanciamento social, evitar tocar boca, nariz e olhos, manter as mãos sempre higienizadas, permanecer em quarentena, os profissionais da saúde devem estar paramentados com seu EPI (Equipamento de Proteção Individual) e vacinação.

O direito internacional dos direitos humanos, em particular o Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos (PIDCP), exige que as restrições aos direitos, por razões de saúde pública ou emergência nacional sejam legais, necessárias e proporcionais. Restrições como quarentena ou confinamento compulsórios de pessoas sintomáticas devem, no mínimo, ser conduzidas de acordo com a lei. Elas devem ser estritamente necessárias para alcançar um objetivo legítimo, baseadas em evidências científicas, proporcionais ao alcance desse objetivo, nem arbitrárias, nem discriminatórias em sua aplicação, ter duração limitada, e devem respeitar a dignidade humana e estar sujeitas à revisão.

Os governos devem evitar o uso de restrições vagas e excessivamente amplas à circulação e à liberdade pessoal, e passar a impor restrições obrigatórias somente quando cientificamente justificadas e necessárias, e quando mecanismos de apoio a pessoas afetadas puderem ser garantidos. (HRW, 2020)

Os impactos da COVID-19 na economia global somente se assemelham à pandemia da “gripe espanhola”, ocorrida em 1918, que infectou cerca de 500 milhões de pessoas, e a crise de 1929 que levou a quebra da bolsa de Nova York, provocando uma recessão sem precedentes e devastando inúmeras empresas (GARCIA; SANTOS; GHILARDI, 2020).

Considerado um desastre mundial, em todo o mundo as organizações procuraram se preparar e gerenciar os impactos da pandemia, a fim de evitar o contágio de seus empregados e proteger os clientes.

Esse Desastre em Saúde Global, devido à sua gravidade, duração, abrangência, alta taxa de transmissão e letalidade, cujo manejo de prevenção, tratamento e cura, a despeito da quarentena, isolamento ou distanciamento social, prescrito como alternativas de contenção da pandemia, impacta diretamente na economia dos países atingidos pela pandemia (GONÇALVES; REI; SILVA, 2021, p. 136).

Após a infecção inicial em Wuhan, na China, a Itália foi o primeiro país na Europa a ser atingida, e as consequências foram devastadoras. A região da Lombardia foi a mais afetada, forçando a redefinição do sistema de saúde e o governo ordenou o bloqueio das fronteiras. A Espanha seguiu o exemplo da Itália e declarou estado de emergência em 14 de março. Os procedimentos cirúrgicos que não eram urgentes foram interrompidos e os profissionais como enfermeiros e anestesistas foram realocados para combate à COVID-19 (PELLINO; SPINELLI, 2020). Nesse cenário, Gates (2020) chama atenção para o enfrentamento à pandemia da COVID-19 e destaca as responsabilidades dos líderes em solucionar crises emergenciais e impedir que essas crises se repitam.

A pandemia causada pelo novo Coronavírus SARS-CoV-2, que atinge todos os continentes do planeta, pegou o mundo de surpresa. No entanto, segundo Ramonet, não tão de surpresa assim. Pesquisadores já haviam enviado evidências para o Pentágono e para diversos governos de que o modo de produção atual, baseado na exploração da natureza, abria margem para mutação de alguns vírus que poderiam atingir a população e infectar rapidamente o mundo em nível global.

Tais vírus poderiam apresentar elevados riscos de contágio e causar milhares de mortes, expondo a falta de insumos básicos, assim como o fato de que a infraestrutura da saúde nos países não estaria pronta para suportar tamanha demanda. (CASTRO, 2020). Como enunciado por Castro (2020), o vírus da COVID-19 é de grande ameaça para a população mundial. A Figura 1 demonstra como está a quantidade de casos confirmados no dia 8 de fevereiro de 2022.

Figura 1 – Quantidade de casos confirmados no mundo



Fonte: Organização Mundial da Saúde, 2022.

Atualmente, a Sociedade Mundial encontra-se diante de uma grande problemática na área da saúde, “portanto, é de defender-se que a Governança seja talvez uma das alternativas mais adequadas, pois, que se desenvolveu no universo naturalmente complexo das relações internacionais e tem apresentado resultados expressivos” (GONÇALVES; REI; SILVA, 2021, p. 138).

Recentemente o mundo se viu envolto em uma nova onda da Covid-19. A variante Ômicron tem varrido continentes. Não se sabe ao certo o epicentro, mas foi no continente africano onde surgiram os primeiros casos, particularmente na África do Sul (FREUND, 2021).

Muitos países iniciaram ações emergenciais para barrar a proliferação da variante. A própria África do Sul iniciou o processo de controle de viajantes a partir do país. Países europeus, que recebem muitos turistas vindos desta região iniciaram imediatamente o fechamento de aeroportos. Pelo menos 78 países de vários continentes fizeram esse bloqueio, a exemplo de Alemanha, Itália e Estados Unidos. (GALVANI E FIGUEIREDO, 2021).

Apesar de tanta dúvida sobre os novos rumos dessa cruzada contra o novo Coronavírus, há sinais de que a variante ômicron represente o final, ou ao menos esperança de que as próximas versões das vacinas já consigam barrar efeitos maiores de novas variantes. O que nos resta é não relaxar e manter os cuidados com prevenção (BRANDÃO, 2022).

Sendo assim, diante de todo o transtorno causado pela pandemia da Covid-19, “[...] a importância da vacinação se tornou mais evidente no Brasil e no mundo”

(ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, 2021), visto que, “a imunização é uma das principais formas de prevenir doenças. Por meio dela, o corpo fica protegido de vírus e bactérias que afetam seriamente o ser humano [...]” (ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, 2021).

O Brasil, a exemplo de muitos outros países, tem intensificado a aplicação da dose de reforço. Essa estratégia tem sido eficaz no combate aos sintomas mais severos da Covid-19, pois potencializa os efeitos dos imunizantes naquelas pessoas já vacinadas (CNN, 2021).

Por conseguinte, conclui-se que a cooperação através da governança global, mais especificamente, a governança global da saúde é significativa na resolução do atual e complexo problema que é a pandemia da COVID-19. Não podendo deixar o Brasil de lado, o próximo capítulo é dedicado à situação brasileira, ressaltando as considerações da Governança Global da OMS.

4 COVID-19 NO BRASIL

De forma geral, o mundo enfrenta desde meados de fevereiro alta no número diário de novos casos de COVID-19 e certa estabilidade no número diário de novas mortes. Mas a composição dos fatores muda de acordo com o continente e até mesmo dentro do próprio continente.

Quando se fala no continente americano, temos na América Latina, alta de novos casos e mortes, sendo o Brasil o maior responsável por essa trajetória. Enquanto que na América do Norte, há queda na incidência de mortes e casos, puxada pelos Estados Unidos.

Ao destacarmos o continente sul-americano, em meados de fevereiro de 2020, houve cerca de quatro novas mortes e 160 novos casos por dia por milhão de pessoas. A alta no número de casos e mortes tem como principal culpado o Brasil. O país também se destaca por ter uma incidência de novas mortes diárias muito superior à dos seus vizinhos.

A disparada de mortes em relação à população no Brasil foi muito superior à verificada em outros países da América do Sul e é hoje a maior incidência do continente. Essa taxa, conforme se observa na figura 2, mais que dobrou no Brasil desde meados de fevereiro, enquanto na América do Sul como um todo cresceu 61%.

Figura 2 - Taxa de óbitos por COVID-19 no Brasil



Fonte: Ministério da Saúde, 2022.

No Brasil, os primeiros casos datam de 25 de fevereiro de 2020. Com a descoberta da síndrome respiratória aguda grave, Coronavírus 2 (SARS-CoV-2) no final de 2019 e recentemente com a subsequente pandemia da COVID-19, a sociedade e as economias em todo o mundo estão experimentando um choque exógeno sem precedentes (GDA, 2020). Embora a ocorrência de uma pandemia causada por um novo vírus não seja surpreendente para os virologistas, as medidas de controle de infecções como o distanciamento social (GLASS et al., 2006) adotadas para retardar a disseminação da COVID-19 exercem uma tremenda pressão sobre grandes partes da economia de uma nação (KUCKERTZ et al., 2020).

A República Federativa do Brasil participa ativamente das discussões internacionais que envolvem o acesso universal à saúde. Além disso, o país defende o multilateralismo, visto que este acarreta avanços nos planos, ético, político e institucional. O Brasil defende, ainda, uma ampla e vigorosa conjunção de vontades políticas que sustente e revigore o sistema multilateral, que tem nas Nações Unidas seu principal pilar (AGNU, 2013).

Durante a 66ª Assembleia Mundial da Saúde, o Brasil entrou para o Conselho Executivo da OMS, o que sustenta seu papel preponderante para o alcance da cobertura universal à saúde, tendo em vista a sua influência no âmbito global, seu modelo e experiências de sistema único de saúde e seus avanços tecnológicos (OPAS, 2014).

Enquanto outros países foram eficientes na aplicação de testes, no isolamento social e em medidas de lockdown, no Brasil, o avanço do Coronavírus ocorreu de

forma mais acelerada. Frente ao cenário da pandemia, devido à insuficiência de equipamentos de segurança, falta de pessoal, de incapacidade de testagem em massa, as medidas sanitárias viáveis de curto prazo são do isolamento social, a utilização de máscaras faciais e a autorização para funcionamento apenas de serviços essenciais (TÁVORA, 2020). A situação brasileira ainda se agrava uma vez que 75% da população brasileira não está coberta por planos de saúde e enfrenta outras epidemias, como a dengue e surtos de sarampo. As regiões mais afetadas seriam a Nordeste, Norte e Centro-Oeste, por não possuírem no mínimo um leito de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) para cada 10 mil habitantes (MELLO et al., 2020).

No mês de março de 2020, foram adotadas medidas de isolamento social, implementadas com o intuito de desacelerar a taxa de contaminação da população e, conseqüentemente, evitar o colapso do sistema de saúde. O governo brasileiro previa que os impactos do COVID-19 na economia brasileira seriam a redução das exportações, queda no preço de commodities e, conseqüentemente, piora nos termos de troca, interrupção da cadeia produtiva de alguns setores, queda nos preços de ativos e piora das condições financeiras, e redução no fluxo de pessoas e mercadorias (MINISTÉRIO DA ECONOMIA, 2020).

Na medida em que a incerteza sobre o cenário econômico se espalhava, investimentos e o consumo de bens e serviços foram postergados ou cancelados, tanto internamente, quanto externamente, uma vez que a redução da atividade econômica em outros países impactou negativamente no volume e no preço das exportações brasileiras. A redução do comércio provocou um desencadeamento na economia, pela redução da produção e jornada de trabalho, demissão de trabalhadores, aumento de falências e retração da oferta de crédito pelo setor bancário, devido à ampliação do risco do investimento (MINISTÉRIO DA ECONOMIA, 2020).

O setor empresarial brasileiro é composto por aproximadamente 99% de micro e pequenas empresas (MPE), as quais correspondem 52% dos empregos formais do setor privado (SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS - SEBRAE, 2020). Conforme o SEBRAE, cerca de 60% dos proprietários de pequenos negócios tiveram o pedido de crédito negado pelos bancos, devido à falta de comprovação de garantias de seu pagamento.

Apesar do estado de calamidade pública, o qual dispensa o cumprimento dos resultados fiscais até o final de 2020, os recursos destinados ao combate da pandemia

são cerca de 5,55% do PIB do país, sendo semelhante aos pacotes adotados em várias economias desenvolvidas. Contudo, como os aspectos estruturais são distintos, os resultados também podem divergir. Em contraponto, as medidas adotadas pela economia dos Estados Unidos da América são US\$ 2 trilhões (10% do PIB dos EUA) de pagamentos diretos aos trabalhadores, além de US\$ 19 bilhões, pagamentos diretos e compras governamentais, para apoiar a agricultura (TÁVORA, 2020).

Como mencionado anteriormente, o Brasil demorou para reagir à pandemia, desde o seu início, em 2020. Apesar dos inúmeros exemplos de países que, seguindo orientações da OMS, decretaram *lockdowns* e outras medidas sanitárias, as autoridades brasileiras, notadamente na esfera federal, minimizaram os efeitos da pandemia, por motivos político-ideológicos.

Através de pronunciamentos públicos, o presidente da República Jair Bolsonaro, foi quem capitaneou o movimento de negação ao que a ciência preconizava à época. Foram várias falas, em que o chefe da nação se reportou ao novo Coronavírus, como “gripezinha” e movimento de “histeria” (CONGRESSO EM FOCO, 2020).

Por outro lado, os estados e municípios, estiveram engajados nas ações contra o vírus, embora nem todos governantes tenham agido de forma lícita no emprego das verbas destinadas ao combate à pandemia. Um caso a título de exemplo, foi a compra de kits de testagem, de uma fábrica de brinquedos, da China. Esse fato ocorreu em na cidade de Maceió, capital do estado de Alagoas, o que expôs a fragilidade das estratégias de fiscalização e a má fé das autoridades (BORGES, 2020).

No entanto, casos como este foram minoria, em relação ao esforço nacional pela luta contra a COVID-19 e seus efeitos nefastos. Foi preciso uma decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) para que os entes federativos tivessem autonomia para gerir os recursos federais, assim como tomar decisões sobre o fechamento das atividades econômicas e sua gradual flexibilização (FALCÃO e VIVAS, 2020).

Ainda no primeiro semestre de 2020, o governo federal iniciou uma iniciativa muito importante para amparar aqueles que haviam perdido sua renda, por terem que fechar seus negócios. Foi então instituído o Auxílio Emergencial, que destinaria um valor mensal para pessoas elegíveis, até o mês de dezembro. Os valores iam de R\$ 600, 00 a R\$ 1.200,00 por pessoa, de acordo com certos critérios estabelecidos (ANDRETTA, 2020).

Enquanto em muitos países da Europa e nos Estados Unidos, a campanha de vacinação contra a Covid-19 já estava em andamento, no Brasil, a aquisição dos imunizantes foi marcada mais uma vez por questões ideológicas do próprio governo federal. No entanto, em 17 de janeiro de 2021, a vacinação foi iniciada, em São Paulo, com doses da vacina Coronavac (BADINNI e FERNANDES, 2021).

Portanto, embora vários fatores tenham contribuído para dificuldades no avanço do combate ao novo Coronavírus, a ação de governança da OMS obteve êxito, tanto em nível mundial, quanto no Brasil.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este artigo teve como objetivo trazer à luz o trabalho desenvolvido pela governança da OMS no contexto da pandemia do novo Coronavírus. Foram realizadas buscas em diversas fontes, através de levantamento bibliográfico, principalmente em portais de internet de veículos de imprensa e do governo federal, a fim de obter fidedignidade e atualização de dados.

Tentou-se compreender a dinâmica da governança da OMS durante a pandemia, assim como o modo como as autoridades sanitárias brasileiras atuaram na questão do combate ao Novo Coronavírus, alinhando-se ao movimento mundial, criado a partir das demandas urgentes deste flagelo mundial.

Apesar de dados recentes, é preciso destacar que por se tratar de um tema que ainda atinge o mundo, ainda será preciso muitos estudos posteriores, que mostrem e demonstrem a efetividade das políticas adotadas e os arranjos institucionais que vão operar, bem como da cadeia de novas escolhas de políticas públicas que organizaram e detalharam a condução futura de enfrentamento da crise econômica.

Não é possível falar com convicção quais os arranjos institucionais apresentaram melhor desempenho em termos dos resultados das políticas utilizadas no combate ao novo Coronavírus. Entretanto, em especial, é importante destacar os mecanismos de coordenação dessas políticas, para que sejam obtidos resultados satisfatórios no combate aos efeitos desta pandemia. Mas, sem dúvida, as capacidades estatais, nas quais se incluem os arranjos institucionais e sua governança, são determinantes para se fazer frente aos desafios, especialmente na economia e na saúde pública, da pandemia da COVID-19. Logo, todos estes fatores devem ser considerados em uma estratégia de política pública de enfrentamento da crise econômica decorrente da pandemia COVID-19 no Brasil e no mundo.

Um momento de crise é também uma oportunidade de união e de colaboração com a sociedade. Mais do que nunca, a solidariedade está fazendo a diferença no enfrentamento à pandemia. Muitas perguntas sem respostas ainda existem, apesar de tentar acreditar em mudanças, infelizmente, tais mudanças quanto mais radicais, dificilmente serão observadas. Finalmente, é preciso inclinar-se a possibilidade de a sociedade mudar seus hábitos e a criação de novos norteamentos ambientais a fim de se poder proporcionar às novas gerações, condições seguras de vida e convivência, sob a tutela dos órgãos responsáveis pela governança das instituições.

6 REFERÊNCIAS

ANDRETTA, Filipe. **Veja as datas para receber auxílio emergencial de R\$ 600, que vai até 29/5**. Disponível em: <https://economia.uol.com.br/noticias/redacao/2020/04/07/auxilio-emergencial-informal-autonomo-mei-caixa-pagamentos-calendario.htm>. Acesso em: 13 dez. 2021.

ASSEMBLEIA GERAL DAS NAÇÕES UNIDAS (AGNU). **Statement by H. E. Dilma Rousseff, President of the Federative Republic of Brazil, at the opening of the General Debate of the 68th Session of the United Nations General Assembly**. New York, 24 setembro 2013. Disponível em: <https://papersmart.unmeetings.org/media2/129071/brazil.pdf>. Acesso em: 10 out. 2021.

BADDINI, Bruna; FERNANDES, Daniel. **Primeira pessoa é vacinada contra Covid-19 no Brasil**. CNN – São Paulo, 2021. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/primeira-pessoa-e-vacinada-contra-covid-19-no-brasil/>. Acesso em: 14 dez. 2021.

BENTO, L.V. **Governança e governabilidade na reforma do Estado**: entre eficiência e democratização. Barueri: Manole, 2003.

BENTO, L.V. **Governança global**: uma abordagem conceitual e normativa das relações internacionais em um cenário de interdependência e globalização. 2007. Disponível em: <http://www.dominiopublico.gov.br/download/teste/arqs/cp037258.pdf>. Acesso em: 10 out. 2021.

BORGES, Laryssa. **Seis governadores são investigados pela PF por fraudes na pandemia**. 2020. Disponível em: <https://veja.abril.com.br/brasil/seisgovernadores-sao-investigados-pela-pf-por-fraudes-na-pandemia/https://veja.abril.com.br/brasil/seis-governadores-sao-investigados-pela-pf-por-fraudes-na-pandemia/>. Acesso em: 13 dez. 2021.

BRANDÃO, Paulo Eduardo. **Variante Ômicron é boa notícia e pode representar o fim da pandemia?** Disponível em: <https://saude.abril.com.br/coluna/virosfera/variante-omicron-e-o-fim-da-pandemia/>. Acesso em: 09 fev. 2022.

BUTANTAN. Instituto Butantan. **Entenda o que é uma pandemia e as diferenças entre surto, epidemia e endemia**, 2021. Disponível em: <https://butantan.gov.br/covid/butantan-tira-duvida/tira-duvida-noticias/entenda-o-que-e-uma-pandemia-e-as-diferencas-entre-surto-epidemia-e-endemia>. Acesso em: 13 dez. 2021.

CAMARGO, Sonia de. "Governança Global: utopia, desafio ou armadilha?". In: Fundação Konrad Adenauer. (Org.). **Governança Global: reorganização da política em todos os níveis de ação**. 1. ed. São Paulo: Fundação Konrad-Adenauer-Stiftung, 1999, v. 16, p. 3-14.

CASTRO, D. (Org.). **Brasil e o mundo diante da crise econômica e da Covid-19**. PET Economia. UFPR, 2020.

CNN. **Saiba a importância do reforço da vacina contra Covid-19**. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/saude/saiba-a-importancia-do-reforco-da-vacina-contracovid-19/>. Acesso em: 09 fev. 2021.

CONGRESSO EM FOCO. **"GRIPEZINHA" E "HISTERIA": CINCO VEZES EM QUE BOLSONARO MINIMIZOU O CORONAVÍRUS**. 2020. Disponível em: <https://congressoemfoco.uol.com.br/area/governo/gripezinha-e-histeria-cinco-vezes-em-que-bolsonaro-minimizou-o-coronavirus/>. Acesso em: 13 dez. 2020.

DW. **Covid-19: OMS queixa-se que países não investem o suficiente em testes**. 2020. Disponível em: <https://www.dw.com/pt-002/covid-19-oms-queixa-se-que-pa%C3%ADses-n%C3%A3o-investem-o-suficiente-em-testes/a-54630494>. Acesso em: 13 dez. 2021.

FACHIN, O. **Fundamentos de metodologia**. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2003.

FALCÃO, Márcio; VIVAS, Fernanda. **Supremo decide que estados e municípios têm poder para definir regras sobre isolamento**. G1 Política. Brasília, 2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2020/04/15/maioria-do-supremo-vota-a-favor-de-que-estados-e-municipios-editem-normas-sobre-isolamento.ghtml>. Acesso em: 14 dez. 2021.

FERNANDES, A. F.; SOUZA, A. D.; MINORI, A. M. et al. Governança Corporativa e a COVID-19: estratégias de enfrentamento do novo coronavírus numa empresa estatal de TIC da Amazônia. In: **XXII ENGEMA**, 2020, São Paulo. XXII ENGEMA, 2020. Disponível em: <<https://engemausp.submissao.com.br/22/arquivos/238.pdf>>. Acesso: 01 abr. 2021.

FERREIRA, C.F. et al. Organização Mundial da Saúde (OMS): Guia de Estudos. 2014. Disponível em: <https://sinus.org.br/2014/wp-content/uploads/2013/11/OMS-Guia-Online.pdf>. Acesso: 01 abr. 2021.

FREITAS, Karina. Dia Nacional da Vacinação alerta para importância da imunização no combate a doenças graves. **Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo**, 2021. Disponível em: <https://www.al.sp.gov.br/noticia/?15/10/2021/dia-nacional-da>

vacinacao-alerta-para-importancia-da-imunizacao-no-combate-a-doencas-graves. Acesso em: 11 fev. 2022.

FREUND, Alexander. **Como e onde surgiu a variante ômicron do coronavírus?** Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2021/12/15/como-e-onde-surgiu-a-variante-omicron-do-coronavirus>. Acesso em: 08 fev. 2022.

GALVANI, Giovanna; FIGUEIREDO, Carolina. **Ao menos 78 países implementam restrições a voos por variante Ômicron.** Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/internacional/restricoes-paises-variante-omicron/>. Acesso em: 02 fev. 2021.

GARCIA, H.S.; SANTOS, K.G.; GHILARDI, L.T. COVID-19 como realidade transnacional. In: **COVID-19 e a Ciência Jurídica**. GARCIA, D. S. S.; GARCIA, H. S. (Org.) - Dados eletrônicos – Itajaí/SC: UNIVALI, 2020.

GATES, B. Responding to Covid-19 — A Once-in-a-Century Pandemic? **The New England Journal of Medicine**, 2020. Disponível em: <https://www.nejm.org/doi/full/10.1056/nejmp2003762>. Acesso em: 10 dez. 2021.

GDA (Global Data Analysis). **Coronavirus (COVID-19)**. Executive Briefing Global Data, 2020.

GLASS, R.J.; GLASS, L.M.; BEYELER, W.E.; MIN, H.J. Targeted social distancing design for pandemic influenza. **Emerg. Infect. Dis.**, v. 12, p. 1671-1681, 2006.

GONÇALVES, A.; REI, F.; SILVA, A. Governança Global: uma abordagem na área da saúde. In: FREIRE, D.; GONÇALVES, A.; REI, F. (org.). **Governança Global: Desafios e Complexidade**. Santos: Editora Universitária Leopoldianum, 2021, p. 133-54.

HRW. Human Rights Watch. **Dimensões de direitos humanos na resposta à COVID-19**. 2020. Disponível em: <https://www.hrw.org/pt/news/2020/03/23/339654> Acesso em: 10 out. 2021.

JHCRC - Johns Hopkins Coronavirus Resource Center. **Coronavirus COVID-19 Global Cases by the Center for Systems Science and Engineering (CSSE)** at Johns Hopkins University (2020). Disponível em: <https://coronavirus.jhu.edu/map.html>. Acesso em: 10 out. 2021.

KRAHMAN, E. National, Regional and Global Governance: One Phenomenon or Man. **Global Governance**, v.9, p. 323-46, 2003. Disponível em: <https://www.jstor.org/stable/27800486?seq=1> Acesso: 01 abr. 2021.

KUCKERTZ, A. et al. Startups in times of crisis – A rapid response to the COVID-19 pandemic. **Journal of Business Venturing Insights**, v. 13, e00169, 2020.

MAUAD, Ana. Governança Global: intersecções com paradiplomacia em meio à crise climática. **BIB**, São Paulo, n. 78, p. 17 - 28, junho, 2016.

MAYNTZ, R. **Nuevos desafíos de la teoría de governance**. 1997. Disponível em: <http://www.iigov.org/id/article.drt?edi=187626&art=187660>. Acesso em: 10 out. 2021.

MELLO, G. et al. A Coronacrise: natureza, impactos e medidas de enfrentamento no Brasil e no mundo. **Centro de Estudos de Conjuntura e Política Econômica**, IE/UNICAMP, Nota do Cecon, n. 9, mar. 2020.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA. **Ministério da Economia avalia impacto econômico do Coronavírus**. 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/pt-br/noticias/financas-impostos-e-gestao-publica/2020/03/ministerio-da-economia-avalia-impacto-economico-do-coronavirus-no-brasil>. Acesso em: 10 out. 2021.

OPAS - Organização Pan-Americana da Saúde. **OMS afirma que COVID-19 é agora caracterizada como pandemia**. OPAS, 2020. Disponível em: https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_content&view=article&id=6120:omsafirma-que-covid-19-e-agora-caracterizada-como-pandemia&Itemid=812 Acesso em: 01 abr. 2021.

PELLINO, G.; SPINELLI A. Covid-19 pandemic: perspective on an unfolding crisis. **Wiley Online Library**, DOI 10.1002/bjs.11627, 2020.

PIZARRO, J.; RIAL, C. Governança global: visões teóricas e pluralidade de autores. **Relaciones Internacionales**, n. 54, p. 107 - 20, 2018.

ROCHA, Cristianne Maria Famer; MARTINS, Mariana da Rosa; FARIAS, Mateus Aparecido de. Saúde para todos: a participação da sociedade civil na governança global em saúde. **Saúde em Debate** [online]. 2020, v. 44, n. esp. p. 160 - 170. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0103-11042020S114>. Acesso em: 13 dez. 2021.

RUAS, Adriana. A governança global como instrumento de legitimação das decisões internacionais. **Intercursos Revista Científica**, Ituiutaba, v. 15, n. 2, p. 74 - 94, julho-dezembro, 2016.

SENARCLENS, P. Governance and the Crisis in the International Mechanisms of Regulations. **International Social Science Journal**, n. 155, 1998. p. 91-104.

SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS- SEBRAE. **Pequenos negócios em números**. Disponível em: <https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/sp/sebraeaz/pequenos-negocios-em-numeros,12e8794363447510VgnVCM1000004c00210aRCRD> Acesso em: 10 out. 2021.

SILVA, A.C.N.P. et al. Governança global: uma abordagem na área da saúde. **Governança global** [e-book]: desafios e complexidade. Santos-SP: Editora Universitária Leopoldianum, 2021.

SOLÉ, A.A. Impactos do Coronavírus na governança. **Revista RI**, n. 241, maio. 2020. Disponível em: <https://www.revistari.com.br/241/1598> Acesso em: 05 abr. 2021.

TÁVORA, F. L. **Impactos do novo coronavírus (Covid-19) no agronegócio brasileiro**. Brasília: Núcleo de Estudos e Pesquisas/CONLEG/Senado, n. 274, 2020.

VENTURA, D.; PEREZ, F.A. Crise e reforma da organização mundial da saúde. **Lua Nova**, São Paulo, n. 92, p. 45 - 77, 2014. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/ln/n92/a03n92.pdf> Acesso em: 05 abr. 2021.

WHO. World Health Organization. **How contributions support WHO's work in ongoing fight of COVID-19 pandemic around the world**. 2021. Disponível em: <https://www.who.int/news-room/feature-stories/detail/how-contributions-support-whos-work-in-ongoing-fight-of-covid-19-pandemic-around-the-world>. Acesso em: 13 dez. 2021.

ZHU, N. et al. **A novel coronavirus from patients with pneumonia in China**, 2019.